



**Decreto N° 89 - de 20 de Agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.412,43 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.412,43 ( sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - - - - - R\$ 1.087,88

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.087,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.087,88

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL - - - - - R\$ 468,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 468,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 468,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA - - - - - R\$ 3.466,55

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.466,55

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.466,55

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0120-129 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 390,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 390,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 390,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.412,43

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.412,43**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 3.466,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.466,55

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.466,55

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - - - - - R\$ 87,88

2.07.03.18.541.0019.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.087,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.087,88

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE - - - - - R\$ 468,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 468,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 468,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - - - - - R\$ 390,00



---

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	390,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	390,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	7.412,43
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>7.412,43</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 20 de Agosto de 2019

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72